



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 039/17, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os cidadãos, abaixo relacionados, para constituir a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI**, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões).

I - **HERLON CHERNICHARO FERÇURA – Presidente** (representante com conhecimentos na área de trânsito).

II - **RENATA WINTTR EMMERICK – 1º Membro** – (representante do órgão municipal executivo de trânsito)

III - **RAFAEL DE ASSIS RODRIGUES – 2º Membro** – (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº. 60/15, de 23/02/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

